



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

Obra: Pavimentação de trecho em estrada vicinal com pavimento intertravado.

Local: Comunidade Pacheca – Zona Rural – Senhora do Porto/MG.

1. OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar tecnicamente a exigência de visita técnica pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório destinado à execução da obra de pavimentação com piso intertravado na Comunidade Pacheca.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O trecho objeto da intervenção encontra-se em zona rural com características topográficas acentuadas, presença de cortes em taludes, processos erosivos ativos, ravinamentos laterais, exposição de dispositivos de drenagem danificados e ausência de sistema adequado de drenagem superficial e profunda.

As condições geotécnicas e geométricas do local influenciam diretamente na formação de custos, na logística de mobilização de equipamentos e na metodologia executiva a ser adotada.

A visita técnica permitirá às licitantes avaliar in loco as reais condições do subleito, estabilidade dos taludes, acessibilidade ao trecho, interferências existentes e necessidade de compatibilização dos dispositivos de drenagem previstos em projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de visita técnica encontra respaldo no Art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021, que admite tal exigência quando imprescindível ao adequado conhecimento das condições locais.

A jurisprudência dos órgãos de controle admite a obrigatoriedade da visita técnica quando a complexidade da obra e as condições específicas do local podem impactar significativamente na elaboração da proposta e na futura execução contratual.

4. INTERESSE PÚBLICO

A exigência da visita técnica visa assegurar a correta formação das propostas, evitar alegações posteriores de desconhecimento das condições locais, reduzir riscos de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e garantir maior segurança jurídica ao processo licitatório.

5. CONCLUSÃO

Diante das condições técnicas verificadas no local da obra, justifica-se a exigência de visita técnica como requisito de habilitação no processo licitatório, mediante emissão de atestado de comparecimento, visando assegurar a adequada compreensão das condições reais de execução e a proteção do interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Senhora do Porto/MG, 27 de fevereiro de 2026.

HELLYSSEN CRISTINA FERREIRA ANICIO

Engenheira Civil – CREA/MG 188368/